



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone- Fax (53) 3261-1321
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
PROCESSO Nº 6428/2015 - 35930
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2015
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PREGÃO PRESENCIAL PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS**, administração pública direta, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.414.552/0001-97, com sede na Rua Avenida 27 de Janeiro, nº 422, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **José Claudio Ferreira Martins**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **às 09h:00min do dia 08(oito) do mês de julho de 2015**, na sala de reuniões do Departamento do Almojarifado Central, Patrimônio e Compras, sito à Rua Avenida 27 de Janeiro - 422, Centro, Jaguarão - RS, se reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº **1218/2014**, com a finalidade de receber Propostas e Documentos de Habilitação, com o objetivo ao procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº. 031/2015, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**, em conformidade com os Termos deste Edital e seus Anexos, Processando-se, essa licitação, nos Termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, de 08/08/2000 e nº 5.450/2005, de 31/05/2005, do Decreto Municipal nº 220/2006, de 22/11/2006, subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e suas posteriores alterações.

O **Edital** completo poderá ser obtido pelos interessados nos sites www.cidadecompras.com.br e www.jaguarao.rs.gov.br, sendo que o sistema funcionará adequadamente com os navegadores Firefox, Safari 4, Internet Explorer 8 e Google Chrome 1. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 3261-1321 ou no Departamento do Almojarifado Central, Patrimônio e Compras, sito à Rua Avenida 27 de janeiro, 422, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h:00min às 12h:00min

1 - OBJETO:

1.1 - Constitui Objeto da presente licitação a Contratação para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, os quais serão observados, rigorosamente, pelos Técnicos da Municipalidade, conforme especificados no **Anexo I**, deste Edital.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1 - Para a participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 07 (Habilitação), deste Edital, deverá apresentar a sua Proposta de Preço e Documentos de Habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como o de n.º 01 e de n.º 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE JAGUARÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2015
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE JAGUARÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2015
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone- Fax (53) 3261-1321
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - A licitante deverá apresentar-se para Credenciamento junto ao Pregoeiro, **Diretamente** por meio de seu **Representante Legal**, ou através de seu **Procurador Regulamente Constituído**, que devidamente Identificado e Credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1 - A Identificação será realizada, exclusivamente, através de representação de Documento de Identidade.

3.2 - A Documentação referente ao Credenciamento de que trata o item **3.1.1, 3.3.5.1, 3.3.5.2, 3.5 e 3.6** deverão ser apresentadas **Fora dos Envelopes**.

3.3 - O Credenciamento será efetuado da seguinte forma:

3.3.1 - Se representada Diretamente, por meio de Dirigente, Proprietário, Sócio ou assemelhado deverá apresentar Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente Registrado;

3.3.2 - Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de Sociedade Comercial ou de Sociedade por Ações;

3.3.3 - Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

3.3.4 - Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para pratica de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

3.3.5 - Se representada por Procurador, deverá apresentar:

3.3.5.1 - Instrumento Público ou Particular de Procuração, se Particular com a firma do Outorgante reconhecida, em que constem os Requisitos Mínimos previstos no art. 654, parágrafo 1.º, do Código Civil, em especial o Nome da empresa da Outorgante e de Todas as pessoas com Poderes para a Outorga de Procuração, o Nome do Outorgado e a Indicação de Amplos Poderes para dar Lances em Licitações Públicas, ou;

3.3.5.2 - Carta de Credenciamento Outorgado pelos Representantes Legais da licitante, Comprovando a Existência dos necessários Poderes para a Formulação de Propostas e para a Prática de Todos os demais atos inerentes ao certame, **Anexo IV** deste Edital.

3.4 - Para exercer os Direitos de, Ofertar Lances e/ou Manifestar Intenção de Recorrer, é Obrigatório a licitante fazer-se Representar em Todas as Sessões Públicas referentes à Licitação.

3.5 - Declaração expressa do Licitante de que Cumprem Plenamente os Requisitos de Habilitação e de que Tem Pleno Conhecimento do Objeto licitado e Concorde com os Termos do presente Edital e seus Anexos, **Anexo VI** deste Edital.

3.6 - A Empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores, disciplinados nos subitens **6.15 a 6.18 e 7.2**, deste Edital, deverão apresentar, **Fora dos Envelopes**, no momento do Credenciamento, **Declaração, firmada por Contador ou Técnico em Contabilidade, devidamente Registrado no seu Conselho, de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, Anexo VII**, deste Edital.

3.6.1 - As Cooperativas que tenham auferido, no Ano Calendário Anterior, Receita Bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores, disciplinados nos subitens **6.15 à 6.18 e 7.2**, deste Edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, **Fora dos Envelopes**, no momento do Credenciamento, **Declaração, firmada por Contador ou Técnico em Contabilidade, devidamente Registrado no seu Conselho, de que se enquadram no limite de receita referido acima**.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1 - No Dia, Hora e Local, mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n.º 01- PROPOSTA e 02- DOCUMENTAÇÃO.

4.2 - Uma vez Iniciada a Sessão e Encerrado o Prazo para a Entrega dos envelopes acima referido, Não será Aceita a participação de Nenhuma Licitante Retardatária.

4.3 - O Pregoeiro realizará o Credenciamento das interessadas, as quais deverão: Comprovar, por meio de Instrumento Próprio, Poderes para Formulação de Ofertas e Lances Verbais, bem como para a Prática dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone- Fax (53) 3261-1321
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

demais Atos do certame; e Apresentar, ainda, Declaração de que Cumprem Plenamente os Requisitos de Habilitação.

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1 - A Proposta Financeira deverá ser apresentada em papel Timbrado da empresa, datilografada/digitada, sem Rasuras, na qual deverá constar Descrição do Objeto da presente licitação, Assinado por Quem de Direito, no Idioma Oficial do Brasil, sem Rasuras, Emendas ou Entrelinhas, constando o Preço de Cada Item, Expresso em Reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no Valor Unitário, em algarismos arábicos, devendo Todas as Folhas ser Rubricadas;

5.2 - O Prazo de Validade da Proposta é de **60 (sessenta)** dias.

5.3 - Na Proposta Financeira deverá estar mencionando o **Preço Unitário Por Item** do Objeto desta licitação, incluídos Todos os Custos, inclusive (Impostos, Taxas, Contribuições Sociais, Lucro do Empreendimento, Custo do Frete até a Sede do Município, etc), conforme Planilha constante no **Anexo III**, deste Edital.

5.4 - Quaisquer inserções na Proposta que visem Modificar, Extinguir ou Criar Direitos, sem Previsão no Edital, serão Tidas como Inexistentes, aproveitando-se a Proposta no que não for Conflitante com o Instrumento Convocatório.

5.5 - Não serão consideradas as Propostas que deixarem de Atender quaisquer das Disposições deste Edital, seja omissas ou apresentem Irregularidades Insanáveis, bem como aquela(s) Manifestamente Inexequível, presumindo-se como tais, as que contiverem Valores Irrisórios ou Excessivos, ou aquelas que Ofertarem Alternativas.

5.6 - Decorridos **60 (sessenta)** dias da data de Entrega das Propostas, sem que haja Convocação para a Assinatura do Contrato, os Licitantes estarão Liberados dos Compromissos Assumidos.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1 - Verificada a conformidade com os Requisitos estabelecidos neste Edital, à Autora da Oferta de Valor Mais Baixo e as das Ofertas com Preços até 10% (dez por cento) Superiores àquela poderão fazer Novos Lances, Verbais e Sucessivos, na forma dos subitens subsequentes, até a Proclamação da Vencedora.

6.2 - Não havendo, pelo Menos, 03 (três) Ofertas nas condições Definidas no subitem Anterior, poderão as Autoras das Melhores Propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer Novos Lances, Verbais e Sucessivos, quaisquer que sejam os Preços Oferecidos em suas Propostas Escritas.

6.3 - No curso da Sessão, as Autoras das Propostas que atenderem aos Requisitos dos subitens anteriores serão Convidadas, Individualmente, a apresentarem Novos Lances, Verbais e Sucessivos, em Valores Distintos e Decrescentes, a partir do Autor da Proposta classificada em Segundo lugar, até a Proclamação da Vencedora, sendo estes sempre pelo **Valor Unitário do Item** em disputa.

6.4 - Caso Duas ou mais Propostas Iniciais apresentem Preços Iguais, será realizado Sorteio para determinação da Ordem de Oferta dos Lances.

6.5 - A Oferta dos Lances deverá ser efetuada no Momento em que for Conferida a Palavra à licitante, obedecida à Ordem prevista nos subitens 6.3 e 6.4.

6.6 - É Vedada a Oferta de Lance com Vista ao Empate.

6.6.1 - A Diferença entre Cada lance será estabelecida pelo Pregoeiro no momento da Sessão.

6.7 - Não poderá haver Desistência dos Lances já Ofertados, sujeitando-se a Proponente desistente, às Penalidades constantes neste Edital.

6.8 - O Desinteresse em Apresentar Lance Verbal, quando Convocada pelo Pregoeiro, Implicará na Exclusão da licitante da Etapa Competitiva e, conseqüentemente, no Impedimento de Apresentar Novos Lances, sendo mantido o Último Preço Apresentado pela mesma, que será Considerado para efeito de Ordenação das Propostas.

6.9 - Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a Proposta escrita de Menor Preço Unitário e o Valor Estimado para a Contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido Preço Melhor.

6.10 - O Encerramento da Etapa Competitiva dar-se-á quando, Convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes Manifestarem seu Desinteresse em apresentar Novos Lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone- Fax (53) 3261-1321

DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS

E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

6.11 - Encerrada a Etapa Competitiva e Ordenadas as Ofertas, de acordo com o Menor Preço Apresentado, o Pregoeiro Verificará a Aceitabilidade da Proposta de Valor Mais Baixo, comparando-a com os Valores consignados em Planilha de Custos, decidindo Motivadamente a respeito.

6.12 - A classificação dar-se-á pela Ordem Crescente de Preços Propostos e Aceitáveis. Será Declarada Vencedora a licitante que Ofertar o Menor Preço Unitário do Item, desde que a Proposta tenha sido apresentada de acordo com as Especificações deste Edital e seja Compatível com o Preço de Mercado.

6.13 - Serão Desclassificadas as Propostas que:

6.13.1- Não atenderem às Exigências contidas no Objeto desta licitação;

6.13.2 - Contiverem opções de Preços Alternativos;

6.13.3 - Forem Omissas em Pontos Essenciais, de modo a Ensejar Dúvidas;

6.13.4 - Se Oponham a Qualquer Dispositivo Legal vigente, bem como as que Não Atenderem aos Requisitos do item 05;

6.13.5 - Apresentarem Preços Manifestamente Inexequíveis.

Observação: Quaisquer Inserções na Proposta que visem Modificar, Extinguir ou Criar Direitos, sem previsão no Edital, serão Tidas como Inexistentes, aproveitando-se a Proposta no que Não For Conflitante com o Instrumento Convocatório.

6.14 - Não serão Consideradas, para Julgamento das Propostas, Vantagens não Previstas no Edital.

6.15 - Encerrada a Sessão de Lances, será Verificada a Ocorrência do Empate Ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/06, sendo Assegurada como Critério do Desempate, Preferência de Contratação para as Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas que atenderem ao subitem 3.6 e 3.6.1, deste Edital.

6.15.1 - Entende-se como Empate Ficto aquelas situações em que as Propostas apresentadas pela Microempresa e pela Empresa de Pequeno Porte, bem como pela Cooperativa, sejam Superiores em até 05% (cinco por cento) à Proposta de Menor Valor.

6.16 - Ocorrendo o Empate, na forma do subitem anterior, Proceder-se-á da seguinte forma:

6.16.1 - A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou a Cooperativa detentora da Proposta de Menor Valor será Convocada para Apresentar, no Prazo de 05 (cinco) minutos, Nova Proposta, Inferior àquela considerada, até então, de Menor Preço, situação em que será Declarada Vencedora do certame.

6.16.2 - Se a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou a Cooperativa, Convocada na forma do subitem anterior, Não Apresentar Nova Proposta, Inferior à de Menor Preço, será Facultada, pela Ordem de Classificação, às demais Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 6.15.1 deste Edital, a apresentação de Nova Proposta, no prazo previsto no subitem 6.16.1 deste item.

6.17 - Se nenhuma Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, satisfizer as Exigências do subitem 6.16 deste Edital, será Declarado Vencedor do Certame o licitante detentor da Proposta Originariamente de Menor Valor.

6.18 - O disposto nos subitens 6.15 a 6.17, deste Edital, Não se Aplica às hipóteses em que a Proposta de Menor Valor Inicial tiver sido Apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa.

6.19 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada Ata Circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o Registro das Licitantes Credenciadas, as Propostas Escritas e Verbais Apresentadas, na Ordem de Classificação, a Análise da Documentação exigida para Habilitação e os Recursos Interpostos.

6.20 - A Sessão Pública Não Será Suspensa, salvo Motivo Excepcional, devendo Todas e Quaisquer Informações, acerca do Objeto, ser Esclarecidas Previamente junto ao Núcleo de Licitações deste Município.

6.21 - Caso haja necessidade de Adiamento da Sessão Pública, será marcada Nova Data para continuação dos trabalhos, devendo ficar Intimadas, no mesmo Ato, as Licitantes Presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1 - Para fins de Habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes Documentos:

7.1.1 - Declaração que Atende ao disposto no artigo 07.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358/02, **Anexo V**, deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone- Fax (53) 3261-1321
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

7.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

7.1.2.2 - Registro Comercial no caso de empresa Comercial;

7.1.2.3 - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente Registrado, em se tratando de Sociedade Comercial, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de Documentos de eleição de seus Administradores;

7.1.2.4 - Decreto de Autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.3 - REGULARIDADE FISCAL:

7.1.3.1 - Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal (CNDT/CF/NDDA** - Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal e Negativa de Débitos quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), a qual abrange, inclusive, as **Contribuições Sociais** previstas na Lei Federal nº 8.212/1991 - **Seguridade Social (CND/INSS** - Instituto Nacional de Seguridade Social), demonstrando Situação Regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos em Lei;

7.1.3.1.1 - Com Base nas Informações obtidas através do Portal da Receita Federal na internet (site: www.portal.fazenda.gov.br), a partir do dia 03/11/2014, passou a Não Existir mais a Emissão de Certidão Específica relativa a **Contribuições Previdenciárias** para CNPJ, ou seja, o Contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, Emitidas Antes da referida Data e Dentro da Validade nelas Indicados, deverá Apresenta-las Conjuntamente. Entretanto, se Possuir apenas Uma das Certidões ainda no Prazo de Validade, terá que Emitir a Nova Certidão que entrou em Vigência, Esta que Abrange Todos os Créditos Tributários Federais administrados pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

7.1.3.2 - Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do Domicílio ou Sede do licitante;

7.1.3.3 - Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do Domicílio ou Sede do licitante;

7.1.3.4 - Prova de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS)**;

7.1.3.5 - Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas (CNDT)**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST).

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.1.4.1 - Certidão Negativa de **Falência** ou **Concordata** Expedida pelo Distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, em Prazo Não Superior a 30 (Trinta) dias da Data Designada para a Apresentação do Documento.

Obs: Os Documentos deverão estar preferencialmente na ordem descrita acima, numerados, com folha de rosto contendo a ordem sequencial dos Documentos e Rubricados em Todas as Vias por seu Representante Legal.

7.2 - A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte, bem como a Cooperativa que atender ao subitem 3.6 e 3.6.1, que possuir Restrição (Tributo) em qualquer dos Documentos de **Regularidade Fiscal**, previstos no subitem 7.1.3, deste Edital, terá sua Habilitação condicionada à apresentação de Nova Documentação, que Comprove a sua Regularidade em 05 (cinco) Dias Úteis, a da Sessão em que foi Declarada como Vencedora do Certame.

7.2.1 - O Prazo de que trata o subitem anterior Poderá Ser Prorrogado, Uma Única Vez, por Igual Período, a critério da Administração, desde que seja Requerido pelo Interessado, de forma Motivada e Durante o Transcurso do respectivo Prazo.

7.2.2 - Ocorrendo a Situação prevista no subitem 7.2, a Sessão do Pregão será Suspensa, podendo o Pregoeiro fixar, desde logo, a Data em que se dará Continuidade ao Certame, ficando os licitantes já Intimados a comparecer ao Ato Público, a fim de acompanhar o Julgamento da Habilitação.

7.2.3 - O Benefício de que trata o subitem 7.2 Não Eximirá a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte e a Cooperativa, da apresentação de Todos os Documentos, ainda que Apresentem Alguma Restrição (Tributo).

7.2.4 - A Não Regularização da Documentação, no Prazo fixado no subitem 7.2, Implicará na Inabilitação do licitante e a adoção do Procedimento previsto no subitem 8.2, sem prejuízo das Penalidades previstas no subitem 14.1 e 14.1.1, deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone- Fax (53) 3261-1321
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

7.2.5 - Documento **Vencido** e Documento **Apócrifo** serão tidos como Inexistentes e considerar-se-á Inabilitada a Licitante que o apresentar, Independentemente da natureza da Empresa.

7.3 - O Envelope de Documentação que Não For Aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo Prazo de 20 (vinte) dias, a contar da Homologação da licitação, devendo a licitante Retirá-lo, após aquele período, no Prazo de 05 (cinco) dias, sob Pena de Inutilização do Envelope.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que Ofertar o Menor Preço será declarada vencedora, sendo-lhe Adjudicado o objeto do certame.

8.2 - Em caso de desatendimento às exigências Habilitatórias, o Pregoeiro Inabilitará a licitante e examinará as Ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido Preço melhor.

8.3 - Encerrado o julgamento das Propostas e da Habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a Intenção de Interpor Recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1 - Tendo a licitante, Manifestado Motivadamente, na Sessão Pública do Pregão, a Intenção de Recorrer, esta terá o Prazo de 03 (três) dias Úteis para Apresentação das Razões de Recurso, artigo 11, inciso XVII, do Decreto Federal nº 3.555/2000, de 08 de agosto de 2000.

9.2 - Constará na Ata da Sessão a Síntese das Razões de Recurso apresentadas, bem como o Registro de que Todas as demais licitantes ficaram Intimadas para, querendo, Manifestarem-se sobre as Razões do Recurso no Prazo de 03 (três) dias Úteis, após o Término do Prazo da Recorrente, artigo 04, inciso XVIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, proporcionando-se, a Todas, Vista Imediata do Processo.

9.3 - A Manifestação Expressa da Intenção de Interpor Recurso e da Motivação, na Sessão Pública do Pregão, são pressupostos de Admissibilidade dos Recursos.

9.4 - O Recurso contra Decisão do Pregoeiro Não Terá Efeito Suspensivo.

9.5 - O acolhimento do Recurso importará a Invalidação apenas dos Atos Insuscetíveis de Aproveitamento.

9.6 - Não Serão Conhecidos os Recursos Interpostos Após os Respectivos Prazos Legais, bem como os encaminhados por Fax, Correios ou Entregues Pessoalmente.

9.7 - Decairá do Direito de Impugnar perante a Administração, os Termos desta Licitação, aquele que os Aceitando sem objeção, venha Apontar, Depois do Julgamento, Falhas ou Irregularidades que a viciaria, hipótese em que tal Comunicação Não Terá Efeito de Recurso.

9.8 - O Recurso será dirigido à Autoridade Superior, por intermédio daquela que praticou o Ato Recorrido, a qual poderá, no Prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua Decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas Razões, devendo, neste caso, a decisão ser Proferida dentro do Prazo de 05 (cinco) dias úteis, Contado da subida do Recurso, sob Pena de Responsabilidade daquele que houver dado Causa à Demora, artigo 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

10 - DO PAGAMENTO:

10.1 - Os Preços deverão ser Expressos em Reais e de conformidade com o Item 05 deste Edital.

10.2 - O Pagamento deverá ser efetuado, Contra Empenho, mediante Apresentação das Notas Fiscais/Faturas, após Autorização de Pagamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação e Desporto e Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo ao Setor de Contabilidade do Município;

10.2.1 - O pagamento será executado em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega dos Materiais/Produtos por parte da Empresa Vencedora, acompanhada do Documento Fiscal competente (Nota Fiscal/Fatura),



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone- Fax (53) 3261-1321
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

Aprovada pelo Servidor Responsável pela Fiscalização do Contrato e pelo Responsável do Almoarifado Central, correspondente à Entrega dos Materiais/Produtos, Efetivamente Realizado, Verificado e Aceito pela Contratante.

10.3 - Ocorrendo Atraso no Pagamento, a Administração Compensará a Contratada com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, pro rata, mais o IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo;

10.4 - Serão processadas as Retenções Previdenciárias, quando for o caso, nos Termos da Lei que Regula a matéria.

10.5 - Havendo Incorreção no Documento de Cobrança ou qualquer outra Circunstância que Impeça a liquidação da Despesa, esta ficará Pendente, e o Pagamento Sustado até que a Contratada providencie as medidas Saneadoras necessárias, Não ocorrendo neste caso, Quaisquer Ônus por parte do Contratante.

10.6 - No caso de Incorreção nos Documentos Apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, estes, serão Restituídos à CONTRATADA para as Correções necessárias, no prazo de 03 (três) dias, sendo devolvidos no Mesmo Prazo, Não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos Resultantes de Atrasos na liquidação dos Pagamentos correspondentes.

10.7 - Não serão Aceitas solicitações de Pagamentos Fora dos Prazos previstos pelo Município.

10.8 - Não será Efetuado qualquer Pagamento ao CONTRATADO enquanto houver Pendência de liquidação da Obrigação Financeira em Virtude de Penalidade ou Inadimplência Contratual.

11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 - As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

1.068 – 4.4.90.52.00.00.00 – Código Reduzido: 776 - Fonte de Recurso: 0001 (Livre);

Secretaria Municipal de Saúde

2.130 – 4.4.90.52.00.00.00 – Código Reduzido: 320 – Fonte de Recurso: 4510 (PAB-FIXO);

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

2.078- 4.4.90.52.00.00.00 – Código Reduzido: 717 – Fonte de Recurso: 0001 (Livre);

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

2.012 – 4.4.90.52.00.00.00 – Código Reduzido: 583 – Fonte de Recurso: 1001 (Salário Educação);

1.045 – 4.4.90.52.00.00.00 - Código Reduzido: 3432 – Fonte de Recurso: 1407 (Brasil Carinhoso);

2.012 – 4.4.90.52.00.00.00 – Código Reduzido: 581 – Fonte de Recurso: 0001 (Livre);

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

2.140 – 4.4.90.52.00.00.00 – Código Reduzido: 131 – Fonte de Recurso: 0001 (Livre);

1.135 – 4.4.90.52.00.00.00 – Código Reduzido: 113 – Fonte de Recurso: 0001 (Livre);

12 - DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:

12.1 - O licitante vencedor deverá submeter-se à fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação e Desporto e Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, bem como proceder à entrega IMEDIATA dos Materiais/Produtos, após recebimento da cópia do empenho, na sede do Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Jaguarão - RS, sito a Rua Curuzu, 2139, Bairro Centro, CEP.: 96.300-000, fone (53) 3261-6730, **COM FRETE CIF**, ou seja, **sem ônus para a Administração Municipal**, e de acordo com as especificações descritas em sua Proposta de Preço, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura;

12.2 - Os Materiais/Produtos, objetos deste Contrato, deverão estar dentro das Normas Técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só seja aceito após exame efetuado pelas Secretarias Municipais e por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da notificação;

12.3 - Os mesmos serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação solicitada, no prazo de 02 (dois) dias úteis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone- Fax (53) 3261-1321
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

12.4 - Os Materiais/Produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações solicitadas, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis à custa da Contratada, sob pena de aplicação das Penalidades previstas neste Ato Convocatório;

12.5 - A Contratada deverá ter em seu estoque sempre que solicitada para entrega em no máximo 24 horas, qualquer dos Materiais/Produtos relacionados no **Anexo I**, deste Edital, caso algum Material/Produto seja rejeitado.

12.6 - Independentemente da Aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos Materiais/Produtos, por período igual ao do Contrato;

12.7 - Se o prazo de entrega coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter Público que impeça a concretização da entrega, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

13 - DA GARANTIA DO PRODUTO:

13.1 - Os Materiais/Produtos deverão ter a garantia de no mínimo 12 (doze) meses, a contar Entrega dos Materiais/Produtos, Efetivamente Realizado, Verificado e Aceito pela Contratante.

13.2 - Todo Material/Produto que apresentar defeito de fabricação deverá ser substituído no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data da notificação a ser emitida pela Prefeitura Municipal de Jaguarão - Departamento de Almoarifado Central.

13.3 - Todos os Materiais/Produtos, que estiverem enquadrados na Metrologia, deverão estar dentro das normas da ABNT e do INMETRO e que não ofereçam riscos a Saúde, Biossegurança e a integridade física dos servidores.

14 - DAS PENALIDADES:

14.1 - Pelo Inadimplemento das obrigações, sejam na condição de Participante do Pregão ou de Contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes Penalidades:

14.1.1 - Deixar de apresentar a Documentação exigida no certame: *Suspensão do direito de Licitar e Contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;*

14.1.2 - Manter comportamento Inadequado durante o Pregão: *Afastamento do certame e suspensão do direito de Licitar e Contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;*

14.1.3 - Deixar de manter a Proposta (recusa injustificada para Contratar): *Suspensão do direito de Licitar e Contratar com a Administração pelo prazo de até 05(cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da Contratação;*

14.1.4 - *Advertência;*

14.1.5 - Pelo atraso Injustificado na Entrega do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o Valor dos Materiais/Produtos licitados, limitada há 15 (quinze) dias, a partir dos quais será causa de Rescisão Contratual completa.

14.1.5.1 - A multa apurada conforme determinação constante do subitem anterior deverá ser obrigatoriamente retida pela Fazenda Municipal quando do pagamento Contratado, independentemente da apresentação de defesa prévia, sendo que esta deverá ser protocolada até a data do efetivo pagamento.

14.1.6 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato no caso de Inexecução Total, cumulada com a Pena de Suspensão de direito de Licitar e o impedimento de Contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos);

14.1.7 - Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei;

14.1.8 - Quando a Contratada ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo Inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida o direito à ampla defesa, ficará impedido de Licitar e de Contratar com Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

14.1.9 - As sanções de multa poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone- Fax (53) 3261-1321
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

14.2 - As Penalidades serão Registradas no Cadastro da Contratada, quando for o caso.

14.3 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer Obrigação Financeira que for imposta ao Fornecedor em virtude de Penalidade ou Inadimplência Contratual.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

15.1 - Os interessados poderão solicitar Esclarecimentos, Providências ou Impugnar os Termos do presente Edital, por Irregularidade Comprovada, Protocolizando pedido nos Termos do Art. 12, do Decreto nº 3.555/00.

15.1.1 - O Pedido deve Ser Anexo ao Processo em Documento Original devidamente Assinado pelo Representante da Empresa, nesta Fase do Processo Licitatório.

15.1.2 - As Razões e/ou as Impugnações e Recursos serão Interpostos por Escrito, na Recepção/Protocolo, Registrando-se a Data e a Hora de sua Entrega, mediante Protocolo, no Endereço discriminado no subitem 16.1, deste Edital.

15.1.3 - Não serão Reconhecidas as Impugnações Interpostas, quando já Decorridos os respectivos Prazos Legais;

15.2 - Caberá ao Pregoeiro encaminhá-las à Autoridade Competente, que decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, § 1ª, do Art. 12, do Decreto nº 3.555/00.

15.4 - Acolhida à Petição Impugnando o Ato Convocatório, será designada Nova Data para a Realização do Certame, exceto quando, Inquestionavelmente, a Alteração Não Afetar a Formulação das Propostas.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 - Quaisquer informações ou dúvidas de Ordem Técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Jaguarão/RS, Núcleo de Licitações, situado na Avenida 27 de Janeiro, 422, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h:00min às 12h:00min.; preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

16.2 - Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, no Núcleo de Licitações.

16.3 - Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste Edital será transferida, automaticamente, para o primeiro (01º) dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

16.4 - Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na Documentação o seu Endereço, e-mail e os números de Fax e Telefone.

16.5 - Todos os Documentos exigidos, no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de Cópia Autenticada por Tabelião, funcionário do município ou, ainda, publicação em Órgão da Imprensa Oficial. Os Documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

16.6 - A proponente que vier a ser Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições Contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial Contratado.

16.7 - Após a apresentação da Proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.8 - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse Público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

16.9 - A Empresa Vencedora da Licitação obriga-se a Entregar os Produtos, objetos deste Edital de que trata este Pregão Presencial, no Município de Jaguarão - RS, **COM FRETE CIF**, ou seja, **sem ônus para a Administração Municipal**, de acordo com as especificações descritas em sua Proposta de Preço, acompanhado de sua respectiva Nota Fiscal/Fatura.

16.10 - Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguarão/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do Contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

16.11 - Constituem Anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

16.11.1 - **Anexo I** - Objeto - Descrição e Especificação dos Materiais/Produtos;

16.11.2 - **Anexo II** - Modelo da Minuta do Contrato;

16.11.3 - **Anexo III** - Modelo de Proposta de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone- Fax (53) 3261-1321
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

- 16.11.4 - Anexo IV** - Modelo da Carta de Credenciamento;
16.11.5 - Anexo V - Modelo de Declaração que não Emprega Menor;
16.11.6 - Anexo VI - Modelo de Declaração de Atendimento dos Requisitos de Habilitação, Contratação, Conhecimento e Aceitação do Inteiro Teor do Edital;
16.11.7 - Anexo VII - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos Termos da Lei Complementar nº 123/2006;
16.11.8 - Anexo VIII - Planilha com Valores de Referência;

Jaguarão, 15 de junho de 2015.

José Claudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Este Edital foi Examinado e Aprovado
pela Procuradoria Jurídica.

Em ____/____/____.

Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone- Fax (53) 3261-1321
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2015

ANEXO I

OBJETO - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS

Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente os quais serão observados, rigorosamente, pelos técnicos da municipalidade durante as vistorias, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição do Produto	Pedido por Secretaria	Quant.	Ref.
1	LAVADORA de alta pressão 1950 PSI, 1800 Watts.	01/SSU	01	unid.
2	FURADEIRA de impacto 710 Watts, 05 C.V.	01/SSU	01	unid.
3	OXÍMETRO de pulso veterinário (display com indicadores de saturação de oxigênio e frequência cardíaca) com sensor lingual, e cabo de alimentação voltagem 220 volts.	01/SDRMA	01	unid
4	AMBÚ em PVC/reanimador manual tamanho 1 Litro	01/SDRMA	01	unid.
5	SONDAS endotraqueais em PVC, tamanhos 4 mm, 6mm, 8mm e 10mm.	04/SDRMA	04	unid.
6	LARINGOSCOPIO com 3 lâminas curvas (tamanhos P,M,G)	01/SDRMA	01	unid.
7	MASCARA de anestesia/oxigênio para pequenos animais, flexível tamanho P.	01/SDRMA	01	unid.
8	MASCARA de anestesia/oxigênio para pequenos animais, flexível tamanho M.	01/SDRMA	01	unid.
9	MASCARA de anestesia/oxigênio para pequenos animais, flexível tamanho G.	01/SDRMA	01	unid.
10	MACA dobrável em lona, para pequenos animais.	01/SDRMA	01	unid.
11	CAMBÃO para contenção de animais de pequeno porte.	01/SDRMA	01	unid.
12	ARMÁRIO vitrine hospitalar com 1 porta com fechadura, portas, laterais e prateleiras em vidro transparente, estrutura, fundo e teto em chapa, totalmente pintado em branco.	01/SDRMA	01	unid.
13	MESA calha articulável em aço inox com furos laterais para contenção, articulações laterais individuais com manípulos. Pés podendo ser esmaltados, com altura variável de 90 a 115 cm comprimento por 60 cm largura.	01/SDRMA	01	unid.
14	FOCO cirúrgico 1 lâmpada 220 volts com pedestral.	01/SDRMA	01	unid.
15	BISTURI eletrônico veterinário, corte e coagulação selecionável no painel, gabinete em aço, potência máxima de corte 120 w, potência máxima de coagulação 90 w, 220 volts, contendo 1 caneta porta-eletrodo, 6 eletrodo diversos, 1 placa neutra com cabo de alimentação e 1 pedal de comando.	01/SDRMA	01	unid.
16	CAIXAS inox para instrumental cirúrgico medidas 26x12x6 cm.	02/SDRMA	02	unid.
17	PINÇAS hemostáticas Kelly Curva 16 cm.	06/SDRMA	06	unid.
18	PINÇAS hemostáticas Kelly Reta 16 cm.	06/SDRMA	06	unid.
19	TESOURAS cirúrgicas romba/fina reta 15 cm	06/SDRMA	06	unid.
20	TESOURAS cirúrgicas romba/fina curva 15 cm	01/SDRMA	01	unid.
21	PAR afastador Farabeuf	01/SDRMA	01	unid.
22	PINÇAS Allis 15 cm	02/SDRMA	02	unid.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone- Fax (53) 3261-1321

DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS

E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

23	PINÇAS Halsted mosquito reta 12 cm	06/SDRMA	06	unid.
24	PINÇAS Halsted mosquito curva 12 cm	06/SDRMA	06	unid.
25	APARELHO REPRODUTOR DE DVD 220 V	01/SMED	01	unid.
26	TV LED 29, tamanho da tela 29 polegadas, tipo LED.	01/SMED	01	unid.
27	MICRO SISTEM rádio 220 v	01/SMED	01	unid.
28	LIQUIDIFICADOR copo com capacidade de 2 Litros	01/SMED	01	unid.
29	TESOURA Iris Reta tamanho 14	40/SMS	40	unid.
30	TESOURA Iris Curva tamanho 14	40/SMS	40	unid.
31	PINÇA de Dissecção tamanho 14	40/SMS	40	unid.
32	TV LED PLANA 32” formato widescreen – 16:9, funções bloqueio de canais , closed caption, controle remoto, conversor TV digital interno, DTV, SAP, sintonia automática, sleep, timer, vários idiomas. Entradas HDMI:1.	04/SMED	04	unid.
33	VENTILADOR DE PAREDE, o ventilador deverá ser acoplado na parede com 100 w de potencia, e 3 velocidades, comprimento 52 cm, largura 19 cm e altura de 57 cm.	10 / SMED	10	unid
34	APARELHO DE DVD PLAYER (com controle remoto e cabos AV e HDMI inclusos), compatíveis com as mídias DVD vídeo e CD, compatível com formatos MP3, AVI, MP4, JPEG, DIVX, VCD. Entrada USB (no mínimo uma). Saídas: HDMI, VIDEO COMPONENTE, VIDEO COMPOSTO, COAXIAL DIGITAL, AUDIO ANALOGICO. BIVOLT	02 / SMED	02	unid
35	RÁDIO PORTÁTIL AM/FM/CD/MP3/USB 4W RMS. Rádio portátil com reprodução de arquivos MP3 e WMA, suporta CD-R e CD-RW. Além de contar , display LCD, Rádio AM/FM com sintonia digital e maior comodidade para programar as faixas que deseja escutar, repetir uma música ou todo o CD, escutá-las de maneira aleatória. Conta também com entrada USB que permite escutar músicas do Pen Drive no formato MP3 ou WMA.	07/SMED	07	unid
36	NOTEBOOK, com Intel Dual Core, 2 GB 500GB, Tela LED 14”, Windows 8.1 Conexão HDMI, Slot para cartão de memória, Rede 10/100/1000 Mbps, Gigabit Ethernet, Som Áudio de alta, definição (HD), Microfone e alto-falantes estéreo embutidos, Wirelles. Sistema Operacional Windows 8.1, Softwares inclusos: Windows 8.1/ Office Trial, Conexões. Portas de Conexão: 2x USB2.0, 1x USB 3.0, 1x HDMI, 1x RJ-45, 1x Áudio (para microfone e fone de ouvido), 1x DC-in (fonte). Leitor/Gravador de CD/DVD.	07/SMED	07	unid
37	CESTO PEQUENO MODULAR EMPILHAVEL colorido (vermelho, azul, verde ou amarelo). Medindo 270x570x410. Unitário.	98/SMED	98	unid
38	LIQUIDIFICADOR velocidade 4 capacidade 1,5 Litros	02/SMED	02	unid
39	BATEDEIRA velocidade 5 , funções prendedor de fio e capacidade de 3,5 Litros.	02/SMED	02	unid
40	PROJETOR com 3D Ready, 3000 ANSI Lumens, HDMI, SVGA , Resolução: SVGA (800x600); Luminosidade: 3000 ANSI Lumens; Contraste: 13.000:1; Conexão: HDMI/USB/mini USB/Conexão S-Video/Video Composto/Sistema de Cor: 1,07 bilhões de cores; Potência da lâmpada: 190 W, 4500/6000/6500/10000 horas (normal/eco/SmartEco / Economia da lâmpada); Consumo de energia: 270w.	01/SMED	01	unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone- Fax (53) 3261-1321

DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS

E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

	Cor: preto. Tensão/ Voltagem:bivolt. Conteúdo da Embalagem: 1 projetor, 1 controle remoto com bateria, 1 cabo de energia, 1 cabo VGA(D-Sub 15 pinos); 1 Manual de usuário em CD, 1 Guia de Início Rápido. Garantia de 24 Meses.			
41	BATERIAS CR2032	20/SMED	20	unid
42	ANTENAS para placa wireless (máximo 5dbi)	08/SMED	08	unid
43	PLACA PCI wireless	05/SMED	05	unid
44	SWITCH de 8 portas	03/SMED	03	unid
45	SWITCH de 16 portas	04/SMED	04	unid
46	Fonte ATX 24 pinos	10/SMED	10	unid
47	MEMÓRIA DDT2	10/SMED	10	unid
48	ROTEADOR Wireless (antena externa)	05/SMED	05	unid
49	PLACA MÃE para processador Intel 775 com suporte a memória DDR2	01/SMED	01	unid
50	PLACA MÃE para processador Intel 775 com suporte a memória DDR3	01/SMED	01	unid
51	MONITOR LCD com mínimo 15"	01/SMED	01	unid
52	CADEIRA giratória executiva , em vinil, assento multilaminado 13 mm estofado injetado 50 mm base monobloco com regulagem de encosto na vertical e horizontal e mecanismo reclinador de encosto, com braços em SL new/PU base desmontável,atendendo as normas NR-17	02/SPU	02	unid
53	CADEIRA giratória digitador com rodízio estofado laminado 50 mm, com regulagem de altura em diversas posições e com mecanismo reclinador de encosto, abaixo do banco, braços RH em base desmontável.	03/SPU	03	unid
54	CÂMARA FOTOGRAFICA com as seguintes especificações: Câmara DSLR Reflex, lente 50mm, flash embutido, sensor CMOS de 22,3 x 14,9 mm, com resolução de 20.9 megapixels, compatível com lentes EF e EF-S, sistema de cor do filtro com cores primárias RGB filtro Low-pass, formato da imagem JPEG,JPG, RAW, gravação simultânea em RAW+JPEG, vídeo MOV, estilos de fotografia automático, padrão, retrato,paisagem, neutro,fiel, monocrático,definição do usuário 1-3, auto-foco tipo de sistema de detecção formação de imagem secundaria TTL,19 pontos cruzado de autofoco, o ponto AF central é do tipo cruzado, prioridade de velocidade AE, prioridade de abertura AE, exposição manual, BULB, modo HDR contraluz, ISSO ajuste manual de ISSO 100-12800,compensação de exposição manual +/-5, velocidade do obturador 1/80000 até 30 seg, disparador suave eletromagnético, temporizador 10 seg ou 2 seg, monitor LCD touchscreen capacitivo Wide de 3", Saída de áudio estéreo ; vídeo (NTSX/PAL) , conexão para dispositivos externos, bateria LP-E6 dimensões (LxAxP 139x104,3x78,5mm), peso aprox. de 675g (somente corpo), itens inclusos: ocular EB, alça de pescoço, cabo de interface USB, cabo estéreo de áudio e vídeo AVC-DC400ST, bateria de lithium recarregável LP-E6, carregador de bateria LC-E6.	01/SPU	01	unid
55	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL com as seguintes especificações: imprimir ,copiar, digitalizar e fax, velocidade do processador 600 mhz, memória de		01	unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone- Fax (53) 3261-1321
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

	<p>128mb, velocidade de impressão preto até 20 ppm, ciclo mensal 8000 páginas, volume recomendado 250 a 2000, qualidade de impressão até 600x600 DPI, tecnologia de impressão laser, idiomas de impressão PCLM/PCLMS, monitor LCD 2 linhas, conectividade padrão porta USB de alta velocidade / porta de rede ethernet 10/100, base TX incorporada, manuseio de papel bandeja de entrada para 150 folhas , bandeja de saída para 100 folhas com face para baixo, impressão frente e verso manual, mídias suportadas A4,A5,B5, envelopes , 16K, cartões postais, scanner de base placa, alimentador automático de documentos, resolução de digitalização óptica até 1200 dpi, tamanho da digitalização 216x297mm, velocidade da digitalização até 7 ppm preto e 5 ppm colorido, alimentador automático com capacidade para 35 folhas, copiadora velocidade de cópia (preto até 20 CPM), resolução de cópia até 600x600 dpi, configurações de redução/ampliação de cópia até 99 páginas, fax velocidade de transmissão de 33.6 kbps, memória do fax até 500 páginas, resolução do fax até 300x300 DPI, discagem rápida, número máximo até 100 números, locais de transmissão 100 locais, alimentação 110/220 v, dimensões e peso LxPxA: 420x366x309mm 9,1 KG.</p>	01/SPU		
56	<p>PROJETOR 2000 LUMENS com as seguintes especificações: Método de projeção frontal/retroprojeção/preso ao teto, brilho em cores 2000 lumens, brilho em branco 2000 lumens, resolução 1080p (1920x1080), full HD, relação aspecto 16:9, relação contraste até 15000:1, correção de trapézio vertical +/- 30 graus e horizontal +/- 30 graus, reprodução de cores 1,07 bilhões de cores, lâmpada 200w UHE, vida útil até 6000 hrs, lente zoom digital/foco manual, zoom de 1-1, 2x, tamanho (distância de projeção) de 34'' a 328'', sinal de vídeo analógico NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60, sinal de vídeo digital 480i/576i/480p/576p/720p/1080i/1080p, entradas HDMI, VGA-RGB,D-SUB 15 pinos, vídeo composto, RCA,USB tipo A, saída de áudio (estéreo Mini-jack), fone de ouvido, controle RS-232 C, segurança: trava de segurança tipo Kensington, dimensões (LxAxP): 29,6x24,6x10,7cm, peso 2,9 KG</p>	01/SPU	01	unid
57	<p>NOTEBOOK com desempenho gráfico com as seguintes configurações: Processador 5ª geração do processador Corei7-5500U (2.4ghz expansível até 3.0 ghz, 4 mb de cachê), sistema operacional Windows 8.1 (64 bits), memória RAM de 16 gb, DDR3L, 1600 mhz (2x8GB), disco híbrido de 1TB,SSHD, com unidade Flash de 8GB, placa de vídeo com memória dedicada de 2GB, tela LED IPS FHD de 15.6 polegadas com tecnologia Touchscreen, wireless , Bluetooth, banda dupla, bateria íon de lítio integrada, webcam integrada (720p) com microfone digital, USB 3.0 com powershare, leitor de cartão 3 em 1 (SD,SDHC,SDXC), teclado retroiluminado, touchpad de vidro preciso com botão integrado e uma caneta.</p>	02/SPU	02	unid
58	<p>COMPUTADOR com gabinete na cor preta duas entradas USB frontais, processador Intel Core i7, barramento 1333 Mhz, memória 8GB (mínimo) , HD</p>	02/SPU	02	unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone- Fax (53) 3261-1321

DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS

E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

	500 GB (mínimo), drives DVD-RW, rede 10/100 MB, vídeo onboard integrado, áudio codec até 5.1 canais, caixas de som USB, teclado USB ABNT II padrão, mouse óptico USB, total de 6 entradas USB.			
59	MONITOR LCD 21", cor preta, alta definição HD, número de cores maior que 16 milhões, frequência horizontal 30 KHz ~ 60 KHz vertical 50 KHz ~ 75 KHz, compatibilidade com Windows, MAC, Linux.	02/SPU	02	unid
60	SWITCH GERENCIÁVEL com 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com autonegociação (10Base-T tipo IEEE 802.3, 100Base-TX tipo IEEE 802.3u, 1000 Base-T tipo IEEE 802.3ab), 4 portas SFP 1000 Mbps, suporta no máximo 24 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000 Base-X, ou uma combinação, voltagem de entrada 100 a 240 VAC, frequência de entrada 50/60 Hz.	01/SPU	01	unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone- Fax (53) 3261-1321
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2015
MINUTA DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE JAGUARÃO**, administração pública direta, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.414.552/0001-97, com sede na Avenida 27 de Janeiro, nº 422, representada pelo Prefeito Municipal, **José Claudio Ferreira Martins**, neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa -----, com sede na Rua -----, Bairro -----, CEP.: -----, na cidade de -----/RS, inscrita no CNPJ sob o nº -----, neste ato representado pelo Sr. -----, brasileiro, empresário, casado/solteiro, maior, portador da CI nº -----/SSP/RS e CPF nº -----, aqui, simplesmente denominada CONTRATADA, têm entre si, certo e ajustado as condições e cláusulas a seguir estipuladas, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. 031/2015, Tipo Menor Preço do Item, conforme consta do processo administrativo próprio, processando-se, essa licitação, nos Termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, de 08/08/2000 e nº 5.450/2005, de 31/05/2005, do Decreto Municipal nº 220/2006, de 22/11/2006, subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este termo de Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, os quais serão observados, rigorosamente, pelos Técnicos da Municipalidade, conforme Pregão Presencial nº. 031/2015 e Proposta da CONTRATADA, relacionada abaixo:

Item	Descrição do Produto	Pedido p/ Secretaria	Quant.	Ref.
1	LAVADORA de alta pressão 1950 PSI, 1800 Watts.	01/SSU	01	unid.
2	FURADEIRA de impacto 710 Watts, 05 C.V.	01/SSU	01	unid.
3	OXÍMETRO de pulso veterinário (display com indicadores de saturação de oxigênio e frequência cardíaca) com sensor lingual, e cabo de alimentação voltagem 220 volts.	01/SDRMA	01	unid.
4	AMBÚ em PVC/reanimador manual tamanho 1 Litro	01/SDRMA	01	unid.
5	SONDAS endotraqueais em PVC, tamanhos 4 mm, 6mm, 8mm e 10mm.	04/SDRMA	04	unid.
6	LARINGOSCOPIO com 3 lâminas curvas (tamanhos P,M,G)	01/SDRMA	01	unid.
7	MASCARA de anestesia/oxigênio para pequenos animais, flexível tamanho P.	01/SDRMA	01	unid.
8	MASCARA de anestesia/oxigênio para pequenos animais, flexível tamanho M.	01/SDRMA	01	unid.
9	MASCARA de anestesia/oxigênio para pequenos animais, flexível tamanho G.	01/SDRMA	01	unid.
10	MACA dobrável em lona, para pequenos animais.	01/SDRMA	01	unid.
11	CAMBÃO para contenção de animais de pequeno porte.	01/SDRMA	01	unid.
12	ARMÁRIO vitrine hospitalar com 1 porta com fechadura, portas, laterais e prateleiras em vidro transparente, estrutura, fundo e teto em chapa, totalmente pintado em branco.	01/SDRMA	01	unid.
13	MESA calha articulável em aço inox com furos laterais para contenção, articulações laterais individuais com manípulas. Pés podendo ser esmaltados, com altura variável de 90 a 115 cm	01/SDRMA	01	unid.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone- Fax (53) 3261-1321

DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS

E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

	comprimento por 60 cm largura.			
14	FOCO cirúrgico 1 lâmpada 220 volts com pedestral.	01/SDRMA	01	unid.
15	BISTURI eletrônico veterinário, corte e coagulação selecionável no painel, gabinete em aço, potência máxima de corte 120 w, potência máxima de coagulação 90 w, 220 volts, contendo 1 caneta porta-eletrodo, 6 eletrodo diversos, 1 placa neutra com cabo de alimentação e 1 pedal de comando.	01/SDRMA	01	unid.
16	CAIXAS inox para instrumental cirúrgico medidas 26x12x6 cm.	02/SDRMA	02	unid.
17	PINÇAS hemostáticas Kelly Curva 16 cm.	06/SDRMA	06	unid.
18	PINÇAS hemostáticas Kelly Reta 16 cm.	06/SDRMA	06	unid.
19	TESOURAS cirúrgicas romba/fina reta 15 cm	06/SDRMA	06	unid.
20	TESOURAS cirúrgicas romba/fina curva 15 cm	01/SDRMA	01	unid.
21	PAR afastador Farabeuf	01/SDRMA	01	unid.
22	PINÇAS Allis 15 cm	02/SDRMA	02	unid.
23	PINÇAS Halsted mosquito reta 12 cm	06/SDRMA	06	unid.
24	PINÇAS Halsted mosquito curva 12 cm	06/SDRMA	06	unid.
25	APARELHO REPRODUTOR DE DVD 220 V	01/SMED	01	unid.
26	TV LED 29, tamanho da tela 29 polegadas, tipo LED.	01/SMED	01	unid.
27	MICRO SISTEM rádio 220 v	01/SMED	01	unid.
28	LIQUIDIFICADOR copo com capacidade de 2 Litros	01/SMED	01	unid.
29	TESOURA Iris Reta tamanho 14	40/SMS	40	unid.
30	TESOURA Iris Curva tamanho 14	40/SMS	40	unid.
31	PINÇA de Dissecção tamanho 14	40/SMS	40	unid.
32	TV LED PLANA 32” formato widescreen – 16:9, funções bloqueio de canais , closed caption, controle remoto, conversor TV digital interno, DTV, SAP, sintonia automática, sleep, timer, vários idiomas. Entradas HDMI:1.	04/SMED	04	unid.
33	VENTILADOR DE PAREDE, o ventilador deverá ser acoplado na parede com 100 w de potencia, e 3 velocidades, comprimento 52 cm, largura 19 cm e altura de 57 cm.	10 / SMED	10	unid
34	APARELHO DE DVD PLAYER (com controle remoto e cabos AV e HDMI inclusos), compatíveis com as mídias DVD vídeo e CD, compatível com formatos MP3, AVI, MP4, JPEG, DIVX, VCD. Entrada USB (no mínimo uma). Saídas: HDMI, VIDEO COMPONENTE, VIDEO COMPOSTO, COAXIAL DIGITAL, AUDIO ANALOGICO. BIVOLT	02 / SMED	02	unid
35	RÁDIO PORTÁTIL AM/FM/CD/MP3/USB 4W RMS. Rádio portátil com reprodução de arquivos MP3 e WMA, suporta CD-R e CD-RW. Além de contar , display LCD, Rádio AM/FM com sintonia digital e maior comodidade para programar as faixas que deseja escutar, repetir uma música ou todo o CD, escutá-las de maneira aleatória. Conta também com entrada USB que permite escutar músicas do Pen Drive no formato MP3 ou WMA.	07/SMED	07	unid
36	NOTEBOOK, com Intel Dual Core, 2 GB 500GB, Tela LED 14”, Windows 8.1 Conexão HDMI, Slot para cartão de memória, Rede 10/100/1000 Mbps, Gigabit Ethernet, Som Áudio de alta, definição (HD), Microfone e alto-falantes estéreo embutidos, Wirelles. Sistema Operacional Windows 8.1, Softwares inclusos: Windows 8.1/ Office Trial, Conexões. Portas de Conexão: 2x USB2.0, 1x USB 3.0, 1x HDMI, 1x RJ-45, 1x Áudio (para microfone e fone de ouvido), 1x DC-in (fonte). Leitor/Gravador de CD/DVD.	07/SMED	07	unid
37	CESTO PEQUENO MODULAR EMPILHÁVEL colorido (vermelho, azul, verde ou amarelo). Medindo 270x570x410. Unitário.	98/SMED	98	unid
38	LIQUIDIFICADOR velocidade 4 capacidade 1,5 Litros	02/SMED	02	unid
39	BATEDEIRA velocidade 5 , funções prendedor de fio e capacidade	02/SMED	02	unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone- Fax (53) 3261-1321

DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS

E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

	de 3,5 Litros.			
40	PROJETOR com 3D Ready, 3000 ANSI Lumens, HDMI,SVGA , Resolução: SVGA (800x600); Luminosidade: 3000 ANSI Lumens; Contraste: 13.000:1; Conexão: HDMI/USB/mini USB/Conexão S-Video/Video Composto/Sistema de Cor: 1,07 bilhões de cores; Potência da lâmpada:190 W,4500/6000/6500/10000 horas (normal/eco/SmartEco / Economia da lâmpada); Consumo de energia: 270w. Cor: preto. Tensão/ Voltagem:bivolt. Conteúdo da Embalagem: 1 projetor, 1 controle remoto com bateria, 1 cabo de energia, 1 cabo VGA(D-Sub 15 pinos); 1 Manual de usuário em CD, 1 Guia de Início Rápido. Garantia de 24 Meses.	01/SMED	01	unid
41	BATERIAS CR2032	20/SMED	20	unid
42	ANTENAS para placa wireless (máximo 5dbi)	08/SMED	08	unid
43	PLACA PCI wireless	05/SMED	05	unid
44	SWITCH de 8 portas	03/SMED	03	unid
45	SWITCH de 16 portas	04/SMED	04	unid
46	Fonte ATX 24 pinos	10/SMED	10	unid
47	MEMÓRIA DDT2	10/SMED	10	unid
48	ROTEADOR Wireless (antena externa)	05/SMED	05	unid
49	PLACA MÃE para processador Intel 775 com suporte a memória DDR2	01/SMED	01	unid
50	PLACA MÃE para processador Intel 775 com suporte a memória DDR3	01/SMED	01	unid
51	MONITOR LCD com mínimo 15"	01/SMED	01	unid
52	CADEIRA giratória executiva , em vinil, assento multilaminado 13 mm estofado injetado 50 mm base monobloco com regulagem de encosto na vertical e horizontal e mecanismo reclinador de encosto, com braços em SL new/PU base desmontável,atendendo as normas NR-17	02/SPU	02	unid
53	CADEIRA giratória digitador com rodízio estofado laminado 50 mm, com regulagem de altura em diversas posições e com mecanismo reclinador de encosto, abaixo do banco, braços RH em base desmontável.	03/SPU	03	unid
54	CÂMARA FOTOGRAFICA com as seguintes especificações: Câmara DSLR Reflex, lente 50mm, flash embutido, sensor CMOS de 22,3 x 14,9 mm, com resolução de 20.9 megapixels, compatível com lentes EF e EF-S, sistema de cor do filtro com cores primárias RGB filtro Low-pass, formato da imagem JPEG,JPG, RAW, gravação simultânea em RAW+JPEG, vídeo MOV, estilos de fotografia automático, padrão, retrato,paisagem, neutro,fiel, monocromatico,definição do usuário 1-3, auto-foco tipo de sistema de detecção formação de imagem secundaria TTL,19 pontos cruzado de autofoco, o ponto AF central é do tipo cruzado, prioridade de velocidade AE, prioridade de abertura AE, exposição manual, BULB, modo HDR contraluz, ISSO ajuste manual de ISSO 100-12800,compensação de exposição manual +/-5, velocidade do obturador 1/80000 até 30 seg, disparador suave eletromagnético, temporizador 10 seg ou 2 seg, monitor LCD touchscreen capacitivo Wide de 3", Saída de áudio estéreo ; vídeo (NTSX/PAL) , conexão para dispositivos externos, bateria LP-E6 dimensões (LxAxP 139x104,3x78,5mm), peso aprox. de 675g (somente corpo), itens inclusos: ocular EB, alça de pescoço, cabo de interface USB, cabo estéreo de áudio e vídeo AVC-DC400ST, bateria de lithium recarregável LP-E6, carregador de bateria LC-E6.	01/SPU	01	unid
55	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL com as seguintes especificações: imprimir ,copiar, digitalizar e fax, velocidade do processador 600 mhz, memória de 128mb, velocidade de impressão preto até 20 ppm, ciclo mensal 8000 páginas, volume recomendado		01	unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone- Fax (53) 3261-1321
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

	250 a 2000, qualidade de impressão até 600x600 DPI, tecnologia de impressão laser, idiomas de impressão PCLM/PCLMS, monitor LCD 2 linhas, conectividade padrão porta USB de alta velocidade / porta de rede ethernet 10/100, base TX incorporada, manuseio de papel bandeja de entrada para 150 folhas , bandeja de saída para 100 folhas com face para baixo, impressão frente e verso manual, mídias suportadas A4,A5,B5, envelopes , 16K, cartões postais, scanner de base placa, alimentador automático de documentos, resolução de digitalização óptica até 1200 dpi, tamanho da digitalização 216x297mm, velocidade da digitalização até 7 ppm preto e 5 ppm colorido, alimentador automático com capacidade para 35 folhas, copiadora velocidade de cópia (preto até 20 CPM), resolução de cópia até 600x600 dpi, configurações de redução/ampliação de cópia até 99 páginas, fax velocidade de transmissão de 33.6 kbps, memória do fax até 500 páginas, resolução do fax até 300x300 DPI, discagem rápida, número máximo até 100 números, locais de transmissão 100 locais, alimentação 110/220 v, dimensões e peso LxPxA: 420x366x309mm 9,1 KG.	01/SPU		
56	PROJETOR 2000 LUMENS com as seguintes especificações: Método de projeção frontal/retroprojeção/preso ao teto, brilho em cores 2000 lumens, brilho em branco 2000 lumens, resolução 1080p (1920x1080), full HD, relação aspecto 16:9, relação contraste até 15000:1, correção de trapézio vertical +/- 30 graus e horizontal +/- 30 graus, reprodução de cores 1,07 bilhões de cores, lâmpada 200w UHE, vida útil até 6000 hrs, lente zoom digital/foco manual, zoom de 1-1, 2x, tamanho (distância de projeção) de 34'' a 328'', sinal de vídeo analógico NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60, sinal de vídeo digital 480i/576i/480p/576p/720p/1080i/1080p, entradas HDMI, VGA-RGB,D-SUB 15 pinos, vídeo composto, RCA,USB tipo A, saída de áudio (estéreo Mini-jack), fone de ouvido, controle RS-232 C, segurança: trava de segurança tipo Kensington, dimensões (LxAxP): 29,6x24,6x10,7cm, peso 2,9 KG	01/SPU	01	unid
57	NOTEBOOK com desempenho gráfico com as seguintes configurações: Processador 5ª geração do processador Corei7-5500U (2.4ghz expansível até 3.0 ghz, 4 mb de cachê), sistema operacional Windows 8.1 (64 bits), memória RAM de 16 gb, DDR3L, 1600 mhz (2x8GB), disco hibrido de 1TB,SSHD, com unidade Flash de 8GB, placa de vídeo com memória dedicada de 2GB, tela LED IPS FHD de 15.6 polegadas com tecnologia Touchscreen, wireless , Bluetooth, banda dupla, bateria íon de lítio integrada, webcam integrada (720p) com microfone digital, USB 3.0 com powershare, leitor de cartão 3 em 1 (SD,SDHC,SDXC), teclado retroiluminado, touchpad de vidro preciso com botão integrado e uma caneta.	02/SPU	02	unid
58	COMPUTADOR com gabinete na cor preta duas entradas USB frontais, processador Intel Core i7, barramento 1333 Mhz, memória 8GB (mínimo) , HD 500 GB (mínimo), drives DVD-RW, rede 10/100 MB, vídeo onboard integrado, áudio codec até 5.1 canais, caixas de som USB, teclado USB ABNT II padrão, mouse óptico USB, total de 6 entradas USB.	02/SPU	02	unid
59	MONITOR LCD 21'', cor preta, alta definição HD, número de cores maior que 16 milhões, frequência horizontal 30 KHz ~ 60 KHz vertical 50 KHz ~ 75 KHz, compatibilidade com Windows, MAC, Linux.	02/SPU	02	unid
60	SWITCH GERENCIÁVEL com 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com autonegociação (10Base-T tipo IEEE 802.3, 100Base-TX tipo IEEE 802.3u, 1000 Base-T tipo IEEE 802.3ab), 4 portas SFP 1000 Mbps, suporta no máximo 24 portas 10/100/1000 com detecção	01/SPU	01	unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone- Fax (53) 3261-1321
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

automática e mais 4 portas SFP 1000 Base-X, ou uma combinação, voltagem de entrada 100 a 240 VAC, frequência de entrada 50/60 Hz.			
---	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:

São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as Cláusulas Contratuais e os Termos da sua Proposta;
- b) Pagar a **CONTRATADA** o valor resultante da Proposta apresentada no **Pregão Presencial nº. 031/2015** - Tipo Menor Preço do Item, na forma e nos prazos estabelecidos neste termo de Contrato;
- c) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos Materiais/Produtos adquiridos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, visando sempre à segurança, Saúde, biossegurança, a integridade física das pessoas e normas da ABNT e INMETRO, aos Materiais/Produtos enquadrados na Metrologia;
- d) Exigir da **CONTRATADA**, a qualquer tempo, Documentação que comprove o correto e tempestivo Pagamento de todos os Encargos Previdenciários, Trabalhistas, Fiscais e Comerciais decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Cumprir os prazos estipulados;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;
- c) Entregar os Materiais/Produtos em obediência às especificações técnicas e as condições estabelecidas pelo Edital e substituí-lo, no prazo estipulado e às suas expensas, estando em desacordo com as especificações;
- d) Comprovar, sempre que solicitada pela **CONTRATANTE**, à quitação das obrigações Trabalhistas e Tributárias;
- e) Responsabilizar-se, integralmente, pelo Material/Produto adquirido pelo Município, até sua entrega, respondendo por todos os Custos Operacionais, Encargos Previdenciários, Trabalhistas, Tributários, Comerciais e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente na aquisição dos Materiais/Produtos;
- f) Indicar a **CONTRATANTE** o nome de seu Preposto ou Empregado para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do Contrato;
- g) Manter, durante a execução Contratual, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá vigência de 03 (três) meses a contar da assinatura do Contrato para a Aquisição dos Materiais/Produtos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO:

Pela aquisição dos Materiais/Produtos a **CONTRATANTE** pagará o valor de R\$ ----- (----- reais) pela aquisição dos mesmos, conforme Proposta apresentada nos Itens **xxxxx**, do Pregão Presencial nº. 018/2015, o qual deverá ser efetivamente entregue e verificado pelo Fiscal do Contrato, estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

1.068 – 4.4.90.52.00.00.00 – Código Reduzido: 776 - Fonte de Recurso: 0001 (Livre);

Secretaria Municipal de Saúde

2.130 – 4.4.90.52.00.00.00 – Código Reduzido: 320 – Fonte de Recurso: 4510 (PAB-FIXO);

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

2.078- 4.4.90.52.00.00.00 – Código Reduzido: 717 – Fonte de Recurso: 0001 (Livre);

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

2.012 – 4.4.90.52.00.00.00 – Código Reduzido: 583 – Fonte de Recurso: 1001 (Salário Educação);

1.045 – 4.4.90.52.00.00.00 - Código Reduzido: 3432 – Fonte de Recurso: 1407 (Brasil Carinhos);



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone- Fax (53) 3261-1321
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

2.012 – 4.4.90.52.00.00.00 – Código Reduzido: 581 – Fonte de Recurso: 0001 (Livre);

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

2.140 – 4.4.90.52.00.00.00 – Código Reduzido: 131 – Fonte de Recurso: 0001 (Livre);

1.135 – 4.4.90.52.00.00.00 – Código Reduzido: 113 – Fonte de Recurso: 0001 (Livre);

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

O pagamento deverá ser efetuado contra empenho, mediante autorização de pagamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação e Desporto e Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento do Documento Fiscal competente (Nota Fiscal/Fatura), aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do Contrato e pelo responsável do Almojarifado Central, correspondente à aquisição dos Materiais/Produtos, efetivamente entregues, verificado e aceito pela **CONTRATANTE**;

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:

Na hipótese de atraso de pagamento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Administração, será atualizado financeiramente com juros de 0,5 % (meio por cento) ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, mediante aplicação da fórmula “pro rata” calculada com base na variação do IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:

No caso de Incorreção nos Documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, estes, serão restituídos à **CONTRATADA** para as correções necessárias no prazo de três (03) dias, sendo devolvidos no mesmo prazo, não respondendo a **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:

O pagamento efetivado pela **CONTRATANTE** será procedido de prévia verificação da Regularidade Fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS/PRODUTOS:

a) A **CONTRATADA** deverá submeter-se à fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação e Desporto e Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, bem como proceder à entrega **IMEDIATA** dos Materiais/Produtos, após recebimento da cópia do empenho, na sede do Almojarifado Central da Prefeitura Municipal de Jaguarão - RS, sito a Rua Curuzu, 2139, Bairro Centro, CEP.: 96.300-000, fone (53) 3261-6730, **COM FRETE CIF**, ou seja, **sem ônus para a Administração Municipal**, e de acordo com as especificações descritas em sua Proposta de Preço, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura;

b) Os Materiais/Produtos, objetos deste Contrato, deverão estar dentro das Normas Técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só seja aceito após exame efetuado pelas Secretarias Municipais e por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da notificação;

c) Os mesmos serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação solicitada, no prazo de 02 (dois) dias úteis;

d) Os Materiais/Produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações solicitadas, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis à custa da Contratada, sob pena de aplicação das Penalidades previstas neste Ato Convocatório;

e) A Contratada deverá ter em seu estoque sempre que solicitada para entrega em no máximo 24 horas, qualquer dos Materiais/Produtos relacionados na Cláusula Primeira, deste Contrato, caso algum Material/Produto seja rejeitado.

f) Independentemente da Aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos Materiais/Produtos, por período igual ao do Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone- Fax (53) 3261-1321
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

g) Se o prazo de entrega coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter Público que impeça a concretização da entrega, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DO PRODUTO:

Os Materiais/Produtos deverão ter a garantia de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da Entrega dos Materiais/Produtos, Efetivamente Realizado, Verificado e Aceito pela Contratante.

Todo Material/Produto que apresentar defeito de fabricação deverá ser substituído no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data da notificação a ser emitida pela Prefeitura Municipal de Jaguarão - Departamento de Almoarifado Central.

Todos os Materiais/Produtos, que estiverem enquadrados na Metrologia, deverão estar dentro das normas da ABNT e do INMETRO e que não ofereçam riscos a Saúde, Biossegurança e a integridade física dos servidores.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE CIVIL:

A **CONTRATADA** responderá por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que seus empregados ou preposto, em razão de omissão dolosa ou culposa, venham a causar ao Material/Produto da **CONTRATANTE** em decorrência da entrega dos mesmos, incluindo-se, também, os danos materiais ou pessoais a terceiros, a que título for.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ÔNUS E ENCARGOS:

Todos os ônus ou encargos referentes à execução deste Contrato, que se destinem à aquisição dos Materiais/Produtos, a locomoção de pessoal, seguros de acidentes, impostos, taxas, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e outros que forem devidos em razão dos Materiais/Produtos, ficarão totalmente a cargo da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO:

Nos termos do art. 67, § 1º da Lei nº. 8.666 de 1993, a **CONTRATANTE** designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando o que for necessária a regularização das falhas ou defeitos observados.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:

Da mesma forma, a **CONTRATADA** deverá indicar um preposto para, se aceito pela **CONTRATANTE**, representá-la na execução do Contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:

A **CONTRATANTE** se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os Materiais/Produtos, em desacordo com o Edital e este Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste Termo de Contrato sujeitará a **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Pelo atraso Injustificado na Entrega do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o Valor do Material/Produto licitado, limitada há 15 dias, a partir dos quais será causa de Rescisão Contratual completa.
- c) A multa apurada conforme determinação constante da alínea anterior deverá ser obrigatoriamente retida pela Fazenda Municipal quando do pagamento Contratado, independentemente da apresentação de defesa prévia, sendo que esta deverá ser protocolada até a data do efetivo pagamento.
- d) Multa de 10% sobre o valor do Contrato no caso de Inexecução Total, cumulada com a Pena de Suspensão de direito de Licitar e o impedimento de Contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);
- e) Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei;
- f) Quando a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo Inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone- Fax (53) 3261-1321
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de Licitar e de Contratar com Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

SUBCLÁUSULA - ÚNICA:

As sanções de multa poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO:

A Inexecução Total ou Parcial deste Termo de Contrato ensejará a sua rescisão, de conformidade com os artigos 77 a 80, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÃO:

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, na forma do estatuído no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO:

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Comarca de Jaguarão.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento Contratual em 03(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Jaguarão, xx de xxxxxxx de 2015.

Secretários Municipais

Empresa Contratada

José Claudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Assinatura: _____

Testemunha: _____

Assinatura: _____

Testemunha: _____

Esta Minuta de Contrato se encontra
Examinado e Aprovado por esta
Procuradoria Jurídica.

Em : ____/____/____.

Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone- Fax (53) 3261-1321
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2015

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO		NÚMERO		Fl.	
PREGÃO PRESENCIAL		031/2015		01/01	
EMPRESA:					
ENDEREÇO:			TEL.:		
CIDADE:		UF:	INSCR. MUNIC.:		
CNPJ/MF		INSCR. EST.:			
ANEXOII- PROPOSTA DE PREÇOS					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (+ Impostos) (R\$)	Valor Total (+ Impostos) (R\$)
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone- Fax (53) 3261-1321

DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS

E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
32					
33					
34					
35					
36					
37					
38					
39					
40					
41					
42					
43					
44					
45					
46					
47					
48					
49					
50					
51					
52					
53					



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone- Fax (53) 3261-1321
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

54					
55					
56					
57					
58					
59					
60					
TOTAL					

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

Carimbo do CNPJ/MF

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone- Fax (53) 3261-1321
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2015

ANEXO IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO

_____ (nome da empresa), C.N.P.J. nº _____,
com sede na _____, (rua/Av.), nº _____, neste ato representada pelo(a)
Sr.(a) _____, (nome), _____, (cargo) CREDENCIA o(a)
Sr.(a) _____, brasileiro, (profissão) _____ R.G.
nº _____ residente e domiciliado na _____, (rua/Av.) (bairro), para
representá-lo(a) no **Pregão Presencial nº031/2015**, realizada pelo Núcleo de Licitações/Compras, da
Prefeitura Municipal de Jaguarão, podendo para tanto dar Lances no Pregão, Interpor e Desistir de Recursos,
Tomar Ciência e Receber Notificações, e, Assinar ou Declinar de assinar Atos e Documentos.

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura e carimbo do CNPJ

**OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO
FORA DOS ENVELOPES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone- Fax (53) 3261-1321
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2015

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR

inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante _____ legal _____ o _____ (a) Sr(a). _____ portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que Não Emprega Menor de 18 anos (dezoito) anos em Trabalho Noturno, Perigoso ou Insalubre e Não Emprega Menor de Dezesesseis anos.

Ressalva: Emprega Menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na Condição de Aprendiz.

(Observação: Em caso Afirmativo, assinalar a Ressalva acima).

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone- Fax (53) 3261-1321
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2015

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO, CONTRATAÇÃO, CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

A empresa _____
inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu
representante _____ legal _____ o _____ ou _____ (a)
Sr(a). _____
portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____,
DECLARA, por seu Representante Legal infra-assinado para Cumprimento do
previsto no inciso VII do art. 4º da Lei n° 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de
julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial n° 031/2015, da Prefeitura Municipal de Jaguarão-RS,
DECLARA expressamente que Cumpre Plenamente os Requisitos de Habilitação exigidos do Edital do
Pregão em epígrafe e Não Existe Motivos ou Razões que a Impeçam de Contratar com Órgãos ou Entidades
Públicas de Toda a Federação e que Conhece e Aceita o Inteiro Teor Completo do Edital deste Pregão,
ressalvado o Direito Recursal, bem como de que recebeu Todos os Documentos e Informações necessárias
para o Cumprimento Integral das Obrigações desta licitação.

Local e Data, ____ de _____ de 2015.

Nome por Extenso/Assinatura
Cargo do Responsável/CPF e carimbo do CNPJ

**OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO
FORA DOS ENVELOPES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone- Fax (53) 3261-1321
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2015

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

A empresa _____,
CNPJ n° _____, por seu Contador ou Técnico em Contabilidade legal infra-
assinado, Declara, sob as Penas da Lei que Cumpre Plenamente os Requisitos para configuração com Micro
Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, estabelecidos na Lei Complementar 123/2006.

Jaguarão, ___ de _____ de 2015.

Nome por Extenso/Assinatura
Contador ou Técnico em Contabilidade/CRC/CPF

**OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO
FORA DOS ENVELOPES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone- Fax (53) 3261-1321
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2015

ANEXO VIII

PLANILHA COM VALORES DE REFERÊNCIA

Item	Descrição do Produto	Pedido p/ Secretaria	Qtd.	Ref.	Valor de Referência
1	LAVADORA de alta pressão 1950 PSI, 1800 Watts.	01/SSU	01	unid.	R\$ 636,00
2	FURADEIRA de impacto 710 Watts, 05 C.V.	01/SSU	01	unid.	R\$ 268,67
3	OXÍMETRO de pulso veterinário (display com indicadores de saturação de oxigênio e frequência cardíaca) com sensor lingual, e cabo de alimentação voltagem 220 volts.	01/SDRMA	01	unid.	R\$ 1.366,66
4	AMBÚ em PVC/reanimador manual tamanho 1 Litro	01/SDRMA	01	unid.	R\$ 130,51
5	SONDAS endotraqueais em PVC, tamanhos 4 mm,6mm, 8mm e 10mm.	04/SDRMA	04	unid.	R\$ 8,25
6	LARINGOSCOPIO com 3 lâminas curvas (tamanhos P,M,G)	01/SDRMA	01	unid.	R\$ 364,67
7	MASCARA de anestesia/oxigênio para pequenos animais, flexível tamanho P.	01/SDRMA	01	unid.	R\$ 38,12
8	MASCARA de anestesia/oxigênio para pequenos animais, flexível tamanho M.	01/SDRMA	01	unid.	R\$ 38,12
9	MASCARA de anestesia/oxigênio para pequenos animais, flexível tamanho G.	01/SDRMA	01	unid.	R\$ 38,12
10	MACA dobrável em lona, para pequenos animais.	01/SDRMA	01	unid.	R\$ 246,67
11	CAMBÃO para contenção de animais de pequeno porte.	01/SDRMA	01	unid.	R\$ 255,66
12	ARMÁRIO vitrine hospitalar com 1 porta com fechadura, portas, laterais e prateleiras em vidro transparente, estrutura, fundo e teto em chapa, totalmente pintado em branco.	01/SDRMA	01	unid.	R\$ 929,37
13	MESA calha articulável em aço inox com furos laterais para contenção, articulações laterais individuais com manípulas. Pés podendo ser esmaltados, com altura variável de 90 a 115 cm comprimento por 60 cm largura.	01/SDRMA	01	unid.	R\$ 2.793,33
14	FOCO cirúrgico 1 lâmpada 220 volts com pedestral.	01/SDRMA	01	unid.	R\$ 2.818,33
15	BISTURI eletrônico veterinário, corte e coagulação selecionável no painel, gabinete em aço, potência máxima de corte 120 w, potência máxima de coagulação 90 w, 220 volts, contendo 1 caneta porta-eletrodo, 6 eletrodo diversos, 1 placa neutra com cabo de alimentação e 1 pedal de comando.	01/SDRMA	01	unid.	R\$ 1.340,67
16	CAIXAS inox para instrumental cirúrgico medidas 26x12x6 cm.	02/SDRMA	02	unid.	R\$ 84,37
17	PINÇAS hemostáticas Kelly Curva 16 cm.	06/SDRMA	06	unid.	R\$ 21,07
18	PINÇAS hemostáticas Kelly Reta 16 cm.	06/SDRMA	06	unid.	R\$ 21,07
19	TESOURAS cirúrgicas romba/fina reta 15 cm	06/SDRMA	06	unid.	R\$ 15,66
20	TESOURAS cirúrgicas romba/fina curva 15 cm	01/SDRMA	01	unid.	R\$ 15,66
21	PAR afastador Farabeuf	01/SDRMA	01	unid.	R\$ 10,42
22	PINÇAS Allis 15 cm	02/SDRMA	02	unid.	R\$ 22,04
23	PINÇAS Halsted mosquito reta 12 cm	06/SDRMA	06	unid.	R\$ 16,26
24	PINÇAS Halsted mosquito curva 12 cm	06/SDRMA	06	unid.	R\$ 16,26
25	APARELHO REPRODUTOR DE DVD 220 V	01/SMED	01	unid.	R\$ 126,00
26	TV LED 29, tamanho da tela 29 polegadas, tipo LED.	01/SMED	01	unid.	R\$ 884,00
27	MICRO SISTEM rádio 220 v	01/SMED	01	unid.	R\$ 233,50
28	LIQUIDIFICADOR copo com capacidade de 2 Litros	01/SMED	01	unid.	R\$ 76,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone- Fax (53) 3261-1321
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

29	TESOURA Iris Reta tamanho 14	40/SMS	40	unid.	R\$ 12,87
30	TESOURA Iris Curva tamanho 14	40/SMS	40	unid.	R\$ 12,87
31	PINÇA de Dissecação tamanho 14	40/SMS	40	unid.	R\$ 10,24
32	TV LED PLANA 32" formato widescreen – 16:9, funções bloqueio de canais , closed caption, controle remoto, conversor TV digital interno, DTV, SAP, sintonia automática, sleep, timer, vários idiomas. Entradas HDMI:1.	04/SMED	04	unid.	R\$ 1.840,00
33	VENTILADOR DE PAREDE, o ventilador deverá ser acoplado na parede com 100 w de potencia, e 3 velocidades, comprimento 52 cm, largura 19 cm e altura de 57 cm.	10 / SMED	10	unid	R\$ 260,00
34	APARELHO DE DVD PLAYER (com controle remoto e cabos AV e HDMI inclusos), compatíveis com as mídias DVD vídeo e CD, compatível com formatos MP3, AVI, MP4, JPEG, DIVX, VCD. Entrada USB (no mínimo uma). Saídas: HDMI, VIDEO COMPONENTE, VIDEO COMPOSTO, COAXIAL DIGITAL, AUDIO ANALOGICO. BIVOLT	02 / SMED	02	unid	R\$ 205,00
35	RÁDIO PORTÁTIL AM/FM/CD/MP3/USB 4W RMS. Rádio portátil com reprodução de arquivos MP3 e WMA, suporta CD-R e CD-RW. Além de contar , display LCD, Rádio AM/FM com sintonia digital e maior comodidade para programar as faixas que deseja escutar, repetir uma música ou todo o CD, escutá-las de maneira aleatória. Conta também com entrada USB que permite escutar músicas do Pen Drive no formato MP3 ou WMA.	07/SMED	07	unid	R\$ 350,00
36	NOTEBOOK, com Intel Dual Core, 2 GB 500GB, Tela LED 14", Windows 8.1 Conexão HDMI, Slot para cartão de memória, Rede 10/100/1000 Mbps, Gigabit Ethernet, Som Áudio de alta, definição (HD), Microfone e alto-falantes estéreo embutidos, Wirelles. Sistema Operacional Windows 8.1, Softwares inclusos: Windows 8.1/ Office Trial, Conexões. Portas de Conexão: 2x USB2.0, 1x USB 3.0, 1x HDMI, 1x RJ-45, 1x Áudio (para microfone e fone de ouvido), 1x DC-in (fonte). Leitor/Gravador de CD/DVD.	07/SMED	07	unid	R\$ 2.400,00
37	CESTO PEQUENO MODULAR EMPILHAVEL colorido (vermelho, azul, verde ou amarelo). Medindo 270x570x410. Unitário.	98/SMED	98	unid	R\$ 17,60
38	LIQUIDIFICADOR velocidade 4 capacidade 1,5 Litros	02/SMED	02	unid	R\$ 145,00
39	BATEDEIRA velocidade 5 , funções prendedor de fio e capacidade de 3,5 Litros.	02/SMED	02	unid	R\$ 256,00
40	PROJETOR com 3D Ready, 3000 ANSI Lumens, HDMI, SVGA , Resolução: SVGA (800x600); Luminosidade: 3000 ANSI Lumens; Contraste: 13.000:1; Conexão: HDMI/USB/mini USB/Conexão S-Video/Vídeo Composto/Sistema de Cor: 1,07 bilhões de cores; Potência da lâmpada: 190 W, 4500/6000/6500/10000 horas (normal/eco/SmartEco / Economia da lâmpada); Consumo de energia: 270w. Cor: preto. Tensão/ Voltagem: bivolt. Conteúdo da Embalagem: 1 projetor, 1 controle remoto com bateria, 1 cabo de energia, 1 cabo VGA(D-Sub 15 pinos); 1 Manual de usuário em CD, 1 Guia de Início Rápido. Garantia de 24 Meses.	01/SMED	01	unid	R\$ 2.822,00
41	BATERIAS CR2032	20/SMED	20	unid	R\$ 8,67
42	ANTENAS para placa wireless (máximo 5dbi)	08/SMED	08	unid	R\$ 70,00
43	PLACA PCI wireless	05/SMED	05	unid	R\$ 93,00
44	SWITCH de 8 portas	03/SMED	03	unid	R\$ 75,00
45	SWITCH de 16 portas	04/SMED	04	unid	R\$ 221,67
46	Fonte ATX 24 pinos	10/SMED	10	unid	R\$ 71,67
47	MEMÓRIA DDT2	10/SMED	10	unid	R\$ 146,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone- Fax (53) 3261-1321
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

48	ROTEADOR Wireless (antena externa)	05/SMED	05	unid	R\$ 146,67
49	PLACA MÃE para processador Intel 775 com suporte a memória DDR2	01/SMED	01	unid	R\$ 373,50
50	PLACA MÃE para processador Intel 775 com suporte a memória DDR3	01/SMED	01	unid	R\$ 383,50
51	MONITOR LCD com mínimo 15"	01/SMED	01	unid	R\$ 420,00
52	CADEIRA giratória executiva , em vinil, assento multilaminado 13 mm estofado injetado 50 mm base monobloco com regulagem de encosto na vertical e horizontal e mecanismo reclinador de encosto, com braços em SL new/PU base desmontável,atendendo as normas NR-17	02/SPU	02	unid	R\$ 555,00
53	CADEIRA giratória digitador com rodízio estofado laminado 50 mm, com regulagem de altura em diversas posições e com mecanismo reclinador de encosto, abaixo do banco, braços RH em base desmontável.	03/SPU	03	unid	R\$ 320,00
54	CÂMARA FOTOGRAFICA com as seguintes especificações: Câmara DSLR Reflex, lente 50mm, flash embutido, sensor CMOS de 22,3 x 14,9 mm, com resolução de 20.9 megapixels, compatível com lentes EF e EF-S, sistema de cor do filtro com cores primárias RGB filtro Low-pass, formato da imagem JPEG,JPG, RAW, gravação simultânea em RAW+JPEG, vídeo MOV, estilos de fotografia automático, padrão, retrato,paisagem, neutro,fiel, monocrático,definição do usuário 1-3, auto-foco tipo de sistema de detecção formação de imagem secundaria TTL,19 pontos cruzado de autofoco, o ponto AF central é do tipo cruzado, prioridade de velocidade AE, prioridade de abertura AE, exposição manual, BULB, modo HDR contraluz, ISSO ajuste manual de ISSO 100-12800,compensação de exposição manual +/-5, velocidade do obturador 1/80000 até 30 seg, disparador suave eletromagnético, temporizador 10 seg ou 2 seg, monitor LCD touchscreen capacitivo Wide de 3", Saída de áudio estéreo ; vídeo (NTSX/PAL) , conexão para dispositivos externos, bateria LP-E6 dimensões (LxAxP 139x104,3x78,5mm), peso aprox. de 675g (somente corpo), itens inclusos: ocular EB, alça de pescoço, cabo de interface USB, cabo estéreo de áudio e vídeo AVC-DC400ST, bateria de lithium recarregável LP-E6, carregador de bateria LC-E6.	01/SPU	01	unid	R\$ 5.184,33
55	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL com as seguintes especificações: imprimir ,copiar, digitalizar e fax, velocidade do processador 600 mhz, memória de 128mb, velocidade de impressão preto até 20 ppm, ciclo mensal 8000 páginas, volume recomendado 250 a 2000, qualidade de impressão até 600x600 DPI, tecnologia de impressão laser, idiomas de impressão PCLM/PCLMS, monitor LCD 2 linhas, conectividade padrão porta USB de alta velocidade / porta de rede ethernet 10/100, base TX incorporada, manuseio de papel bandeja de entrada para 150 folhas , bandeja de saída para 100 folhas com face para baixo, impressão frente e verso manual, mídias suportadas A4,A5,B5, envelopes , 16K, cartões postais, scanner de base placa, alimentador automático de documentos, resolução de digitalização óptica até 1200 dpi, tamanho da digitalização 216x297mm, velocidade da digitalização até 7 ppm preto e 5 ppm colorido, alimentador automático com capacidade para 35 folhas, copiadora velocidade de cópia (preto até 20 CPM), resolução de cópia até 600x600 dpi, configurações de redução/ampliação de cópia até 99 páginas, fax velocidade de transmissão de 33.6 kbps, memória do fax até 500 páginas, resolução do fax até 300x300 DPI, discagem	01/SPU	01	unid	R\$ 1.223,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone- Fax (53) 3261-1321
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

	rápida, número máximo até 100 números, locais de transmissão 100 locais, alimentação 110/220 v, dimensões e peso LxPxA: 420x366x309mm 9,1 KG.				
56	PROJETOR 2000 LUMENS com as seguintes especificações: Método de projeção frontal/retroprojeção/preso ao teto, brilho em cores 2000 lumens, brilho em branco 2000 lumens, resolução 1080p (1920x1080), full HD, relação aspecto 16:9, relação contraste até 15000:1, correção de trapézio vertical +/- 30 graus e horizontal +/- 30 graus, reprodução de cores 1,07 bilhões de cores, lâmpada 200w UHE, vida útil até 6000 hrs, lente zoom digital/foco manual, zoom de 1-1, 2x, tamanho (distância de projeção) de 34” a 328”, sinal de vídeo analógico NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60, sinal de vídeo digital 480i/576i/480p/576p/720p/1080i/1080p, entradas HDMI, VGA-RGB,D-SUB 15 pinos, vídeo composto, RCA,USB tipo A, saída de áudio (estéreo Mini-jack), fone de ouvido, controle RS-232 C, segurança: trava de segurança tipo Kensington, dimensões (LxAxP): 29,6x24,6x10,7cm, peso 2,9 KG	01/SPU	01	unid	R\$ 6.203,33
57	NOTEBOOK com desempenho gráfico com as seguintes configurações: Processador 5ª geração do processador Corei7-5500U (2.4ghz expansível até 3.0 ghz, 4 mb de cachê), sistema operacional Windows 8.1 (64 bits), memória RAM de 16 gb, DDR3L, 1600 mhz (2x8GB), disco hibrido de 1TB,SSHD, com unidade Flash de 8GB, placa de vídeo com memória dedicada de 2GB, tela LED IPS FHD de 15.6 polegadas com tecnologia Touchscreen, wireless , Bluetooth, banda dupla, bateria íon de lítio integrada, webcam integrada (720p) com microfone digital, USB 3.0 com powershare, leitor de cartão 3 em 1 (SD,SDHC,SDXC), teclado retroiluminado, touchpad de vidro preciso com botão integrado e uma caneta.	02/SPU	02	unid	R\$ 5.546,67
58	COMPUTADOR com gabinete na cor preta duas entradas USB frontais, processador Intel Core i7, barramento 1333 Mhz, memória 8GB (mínimo) , HD 500 GB (mínimo), drives DVD-RW, rede 10/100 MB, vídeo onboard integrado, áudio codec até 5.1 canais, caixas de som USB, teclado USB ABNT II padrão, mouse óptico USB, total de 6 entradas USB.	02/SPU	02	unid	R\$ 3.420,00
59	MONITOR LCD 21”, cor preta, alta definição HD, número de cores maior que 16 milhões, frequência horizontal 30 KHz ~ 60 KHz vertical 50 KHz ~ 75 KHz, compatibilidade com Windows, MAC, Linux.	02/SPU	02	unid	R\$ 776,67
60	SWITCH GERENCIÁVEL com 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com autonegociação (10Base-T tipo IEEE 802.3, 100Base-TX tipo IEEE 802.3u, 1000 Base-T tipo IEEE 802.3ab), 4 portas SFP 1000 Mbps, suporta no máximo 24 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000 Base-X, ou uma combinação, voltagem de entrada 100 a 240 VAC, frequência de entrada 50/60 Hz.	01/SPU	01	unid	R\$ 1.785,00